

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 22/2013 de 25 de Março de 2013

Ao abrigo dos artigos 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012 de 24 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2012/2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e as entidades que desenvolvem atividade nesta ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa	967,56€	391
Associação Equestre Graciosense	913,00€	392

21 de março de 2013 – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.